

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular

Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.594, de 06 de novembro de 2014.

Prorroga o prazo de adesão ao REFIS FUNDECAM, alterando a Lei nº 8.570, de 23 de junho de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.570, de 23 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto nº 283/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 17.450.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

2.10.122.0067.4367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE SAÚDE

FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.270.000,00

TOTAL DA UG 12.270.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ

FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

TOTAL DA UG 80.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.650.000,00

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.450.000,00

TOTAL DA UG 5.100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.

FONTE 0100 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR 3.150.000,00

TOTAL DA UG 3.150.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500.000,00

FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.100.000,00

TOTAL DA UG 7.600.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE

FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.700.000,00

TOTAL DA UG 6.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2014

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1758220

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	3
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 3

CÂMARA MUNICIPAL..... 5

Decreto nº 284/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

2.10.122.0067.4367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE SAÚDE

FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO 300.000,00

TOTAL DA UG 300.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 220.000,00

TOTAL DA UG 220.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE

FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

TOTAL DA UG 300.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.

FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 220.000,00

TOTAL DA UG 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2014

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1758221

DECRETO Nº 286/2014

Dispõe sobre a necessidade de supressão de contratos e convênios continuados firmados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta em razão de perda na arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução n.º 793 de 03 de outubro de 2014 da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, a qual reduziu os índices Provisórios relativos à Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS de 4,074 para 3,572 para o exercício de 2015, afetando a arrecadação do próximo exercício financeiro do Município de Campos dos Goytacazes, ocasionando mudança na base de cálculo nas contas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o repasse do Imposto sobre Produtos Industrializados acompanha a proporção dos índices do ICMS, o que indica a redução na transferência constitucional daquele imposto;

CONSIDERANDO os reiterados atrasos nos repasses dos royalties do petróleo, a premente perda de receita decorrente da queda do valor do barril de petróleo, que na presente data se apresenta

ordem de 30% do valor de mercado em relação ao exercício anterior;

CONSIDERANDO as incertezas macroeconômicas, que levaram o Comitê de Política Monetária do Banco Central a elevar a taxa básica de juros da economia em sua última reunião, pelo descontrole das contas públicas do Governo Federal, vindo a apontar recessão econômica para o ano de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, ser dever da Chefe do Poder Executivo manter o equilíbrio econômico e financeiro da Administração Municipal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Os Secretários Municipais, os Presidentes das Fundações, os Diretores-Presidentes das Autarquias e das Empresas Públicas deverão tomar todas as providências para a supressão dos contratos e convênios de caráter contínuo de no mínimo 20% (vinte por cento) dos valores atualmente contratados e em casos específicos a supressão poderá ultrapassar o referido percentual e, se necessário, até mesmo o cancelamento do convênio ou do contrato, conforme a Lei 8.666/93 ou atendendo superior interesse público.

Parágrafo único - A supressão determinada neste Decreto deverá ser operacionalizada pelos agentes mencionados no caput deste artigo, junto aos órgãos competentes nos meses de novembro e

dezembro deste exercício, devendo vigorar a partir de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria designado coordenador das ações a serem implementadas para a correta execução das medidas provenientes deste Decreto, inclusive quanto ao encaminhamento dos atos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Em razão da supressão determinada neste Decreto, ficam os agentes elencados no artigo 1º obrigados a tomar as medidas necessárias para adequação do objeto dos respectivos contratos/convênios, na proporção do valor reduzido.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria encarregada de realizar as adequações que se fizerem necessárias nas respectivas Leis Orçamentárias, tendo em vista a redução de receitas e a adequação de despesas, como disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1758205

Decreto nº 287/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 410.695,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DA UG

410.695,00

410.695,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG

410.695,00

410.695,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de novembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1758222

Decreto nº 288/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, na dotação referente à Ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATÓRIOS

FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG

520.000,00

520.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação**, na fonte cadastrada no SIAFEM sob o nº **0214 - Transf. FNS/SUS**;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de novembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1758223

Portaria nº 1588/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 28/02/2008 e homologado através da Portaria 1438/08, publicada em 29/05/2008.

CONSIDERANDO ter sido concedida à ordem mandamental pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0018226-94.2009.8.19.0014, para que a impetrante fosse nomeada no cargo de Professor II - Escola - Conselheiro Josino, conforme previsão editalícia, após o cumprimento das demais etapas do concurso.

CONSIDERANDO que a decisão foi cumprida tempestivamente através da Portaria 1384/14, publicada em 21/08/2014, não tendo a impetrante se apresentado para concretização do ato, no prazo legal.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio de processo administrativo nº 7421/2014, protocolado sob o nº 2014.115.007462-P-PA e deferido através do parecer da Procuradoria Geral do Município, que conferiu a posse da requerente no cargo de Professor II - Escola - Conselheiro Josino.

RESOLVE, convocar e nomear ELISANGELA LEITE BARRETO cargo de Professor II - Escola - Conselheiro Josino.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de Novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1758224

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - Assessor de Comunicação</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
	<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>	

Portaria Nº1589/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2037/2013, que designou **Renato Queiroz Alvarenga Martins**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Analista de Prestação de Contas, **Simbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1590/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1917/2013, que nomeou **José Elimar Kunsch**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Superintendente de Microcrédito, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1591/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2196/2013, que nomeou **Ewerton Monteiro Weber**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos, **Simbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1592/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1541/2014, que nomeou **Marlen de Freitas Beraldi Santos**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Presidente, **Simbolo DAS-01**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1593/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1543/2014, que nomeou interinamente e sem ônus **Fábio Paravidino da Silva**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Simbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1594/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3096/2013, que nomeou **Arlésio Miranda**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, **Simbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1595/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 31/2014, que nomeou **Paulo César Bernardes do Nascimento**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor de Benefícios, **Simbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1596/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3097/2013, que nomeou **Cristiane Abílio Freitas**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1597/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2168/2013, que nomeou **Dilene Fernandes Maia**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1598/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3076/2013, que nomeou **Juliana Mérida Viana**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1599/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1540/2014, que nomeou **Benilson Amaro Barcelos Paravidino**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1600/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar , com base na Lei nº 8.344/13, **Marlen de Freitas Beraldi Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1601/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar , com base na Lei nº 8.344/13, **Renato Queiroz Alvarenga Martins**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Presidente, **Simbolo DAS-01**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1602/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear , com base na Lei nº 8.344/13, **José Elimar Kunsch**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Simbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1603/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear , com base na Lei nº 8.344/13, **Ewerton Monteiro Weber**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor de Benefícios, **Simbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1758240

CONSIDERANDO que o gestor nomeado na portaria nº 002/2014 encontra-se em licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria Geral do Município, cujos nomes indicados são os seguintes:

Órgão	Cargo	Nome do Servidor	CPF	
Procuradoria	Assessor Técnico	Leonam de Menezes Rodrigues	112.829.067-71	FISCAL
Procuradoria	Assessor Especial	Joalber Viana Henriques (interino)	561.097.687-15	GESTOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município
(Replicado por ter saído com incorreção)

Id: 1758196

queiram, a se manifestar num prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, findo os quais e não havendo o comparecimento, entenderemos como desinteresse e renuncia ao sorteio do referido BOX.

Box	Permissãoário
396	Milton Basílio de Souza
403	Mario Jorge dos Santos
406	Mirian do Rosário Gomes
408	Pedro Luiz Basílio
412	José Carlos Gomes da Silva
425	Mariana da Palma Carvalho
426	Fabiano Terra de Souza
456	Guilherme Fernandes
464	Edivaldo Rocha Sobrinho
472	Joaquim Teófilo dos Santos

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2014.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente Interino
CODEMCA

Id: 1758083

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº. 004/2014.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o Ofício nº 148/2014, da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, que encaminhou expediente solicitando a relação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campos os Goytacazes;

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02806/14 Eni Tavares Paes
03392/14 Edma de Fátima Alvarenga de Brito

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/11/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1757699

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

PORTARIA 12/2014

O Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, nomeado pela Portaria n.º 3279/2013 publicada no diário oficial do dia 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 31/2014, NOTIFICA os PERMISSIONÁRIOS abaixo elencados, TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO À CODEMCA, PARA DAR PROSSEGUIMENTO A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, EM DECORRENCIA DO SORTEIO NO QUAL FORAM CONTEMPLADOS COM OS RESPECTIVOS BOXs. Concede, porém, a oportunidade da Ampla Defesa, caso

0000044134	0000125011	0000055226	0000152309	0000176104	0000140191	0000101060
0000122683	0000038164	0000077129	0000050340	0000110979	0000065668	0000086389
0000073650	0000002989	0000095236	0000035653	0000117783	0000096566	0000054641
0000092488	0000101277	0000126346	0000004763	0000091910	0000027685	0000110434
0000076629	0000121421	0000130171	0000144943	0000017518	0000130598	0000120254
0000051003	0000176419	0000044732	0000117342	0000007954	0000101077	0000142492
0000158879	0000068070	0000065206	0000134230	0000067151	0000028565	0000097527
0000017746	0000153004	0000163145	0000102014	0000062318	0000030935	0000107425
0000066779	0000182942	0000073973	0000065034	0000115898	0000113134	0000137857
0000100554	0000033531	0000034793	0000141308	0000011000	0000172265	0000144817
0000058606	0000151401	0000155625	0000090434	0000056138	0000057429	0000128893
0000124118	0000108368	0000176145	0000104121	0000110137	0000106456	0000019591
0000102504	0000081141	0000117871	0000017167	0000134327	0000013735	0000109561
0000169567	0000082201	0000072203	0000077166	0000099576	0000007847	0000175870
0000032478	0000100821	0000136393	0000043357	0000024887	0000023287	0000115021
0000051504	0000108356	0000016316	0000182156	0000170322	0000004269	0000059542
0000069081	0000016489	0000055228	0000069271	0000176339	0000071861	0000130553
0000040731	0000003896	0000133618	0000007040	0000167661	0000015704	0000048867
0000066884	0000064928	0000135025	0000067891	0000081118	0000179829	0000117620
0000160498	0000006025	0000105659	0000107017	0000037445	0000058460	0000010809
0000057143	0000174492	0000102095	0000068143	0000047020	0000020340	0000154906
0000170389	0000184796	0000185111	0000092969	0000116465	0000019840	0000070647
0000140690	0000081805	0000105493	0000001279	0000097072	0000100675	0000115311

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 525/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000152355	0000042099	0000015077	0000006441	0000066206	0000066067
0000150408	0000115996	0000082312	0000129671	0000184329	0000041626	0000080666
0000111408	0000117703	0000125200	0000043907	0000116353	0000053465	0000059567
0000056515	0000180688	0000027164	0000149175	0000098332	0000174252	0000055081

000003261	0000173978	0000136069	0000016478	0000117701	0000132981	0000062864	0000164496	0000005313	0000045111	0000059279	0000021658	0000026325	0000079895
0000119218	0000066321	0000037212	0000028661	0000123793	0000154688	0000089348	0000155456	0000036081	0000044029	0000029363	0000026544	0000052718	
0000117675	0000133123	0000032277	0000144952	0000158217	0000062602	0000027789	0000046673	0000091277	0000071364	0000132823	0000046414	0000105546	0000131971
0000066460	0000153172	0000004637	0000073621	0000147441	0000080177	0000140593	0000145769	0000041631	0000134752	0000019578	0000082421	0000030827	0000049638
0000105291	0000089232	0000073967	0000119569	0000063613	0000058489	0000087094	0000110619	0000184910	0000046897	0000111707	0000075816	0000002604	0000090220
0000127606	0000105262	0000037848	0000095872	0000133456	0000003001	0000171827	0000164769	0000056202	0000065143	0000007549	0000028744	0000128017	0000055039
0000127255	0000023602	0000151034	0000132631	0000026125	0000100331	0000099321	0000127358	0000039921	0000085300	0000162365	0000085486	0000015920	0000150264
0000109814	0000152191	0000090449	0000019186	0000176561	0000097810	0000032462	0000091886	0000129333	0000161616	0000124306	0000073535	0000025457	0000013280
0000146173	0000131493	0000042989	0000055448	0000096266	0000046928	0000087216	0000138323	0000099799	0000128639	0000072964	0000153282	0000100720	0000115573
0000174451	0000106397	0000120738	0000110811	0000080644	0000128187	0000100815	0000131388	0000102143	0000126901	0000093254	0000136455	0000088156	0000111140
0000149734	0000049153	0000127192	0000176280	0000005972	0000062317	0000014706	0000037283	0000100123	0000074379	0000124075	0000082416	0000058858	0000132538
0000157541	0000005221	0000090964	0000046921	0000072829	0000137176	0000132633	0000177386	0000176455	0000160877	0000130139	0000047926	0000161784	0000085628
0000179959	0000158439	0000018115	0000154889	0000093125	0000032753	0000058592	0000085996	0000005382	0000034188	0000042991	0000117207	0000049885	0000061427
0000143879	0000156099	0000173000	0000075321	0000148844	0000034209	0000042013	0000041655	0000174539	0000101595	0000102497	0000085123	0000053952	0000067127
0000012321	0000084951	0000067719	0000181199	0000039295	0000018827	0000064717	0000081665	0000115743	0000096386	0000107080	0000065641	0000102013	0000175993
0000098216	0000059718	0000136374	0000132035	0000079725	0000127939	0000032156	0000015740	0000007178	0000076231	0000064748	00000117054	0000092931	0000103565
0000001837	0000026711	0000082207	0000012567	0000018947	0000015702	0000085465	0000123567	0000125129	0000096157	0000150516	0000129939	0000035129	0000145794
0000008880	0000121420	0000166027	0000122248	0000073371	0000111001	0000024954	0000118783	0000092870	0000055373	0000109038	0000112681	0000114642	0000034493
0000065962	000007654	0000115046	0000042825	0000154894	0000084651	0000108247	0000050878	0000149875	0000101440	0000060232	0000128433	0000028450	0000173144
0000080973	0000081903	0000016580	0000032775	0000073920	0000066129	0000136617	0000038985	0000174298	0000051121	0000013195	0000026187	0000130131	0000117820
0000074270	0000092213	0000120608	0000100376	0000143538	0000015185	0000040506	0000059531	0000048825	0000156558	0000061654	0000173336	0000132301	0000110423
0000131026	0000097137	0000012958	0000141129	0000047792	0000072985	0000057885	0000117624	0000074756	0000121601	0000049682	0000063271	0000069119	0000140761
0000165302	0000068697	0000170938	0000109483	0000130877	0000022891	0000159026	0000146732	0000066555	0000110526	0000037164	0000075022	0000021534	0000097299
0000031388	0000004913	0000129031	0000082040	0000000555	0000118222	0000057875	0000076587	0000087196	0000073571	0000024594	0000055639	0000132502	0000089195
0000039990	0000157059	0000130987	0000080016	0000090353	0000108612	0000107657	0000130160	0000017050	0000170852	0000016146	0000120705	0000074540	0000007553
0000086487	0000135115	0000088050	0000069732	0000147553	0000185171	0000016849	0000085105	0000072788	0000001916	0000160225	0000031318	0000154007	0000070512
0000091283	0000118610	0000152728	0000076247	0000116022	0000012524	0000017210	0000110913	0000005316	0000073393	0000064075	0000090570	0000030797	0000116583
0000087982	0000017550	0000046578	0000118857	0000176060	0000010415	0000038762	0000103504	0000034331	0000145632	0000005305	0000048175	0000140876	0000163181
0000105707	0000035437	0000043662	0000118846	0000033897	0000014339	0000081839	0000000552	0000073696	0000179522	0000098505	0000072776	0000059636	0000009811
0000004664	0000105887	0000019688	0000176532	0000113057	0000105626	0000071605	0000040087	0000091785	0000104154	0000127490	0000025714	0000060341	0000136558
0000096246	0000174161	0000043847	0000092990	0000044576	0000108612	0000158627	0000062671	0000117104	0000172286	0000054863	0000069793	0000035329	0000103859
0000129674	0000047832	0000144853	0000030957	0000121593	0000111879	0000046176	0000055697	0000114519	0000098547	0000030890	0000088227	0000059472	0000035898
0000131807	0000135421	0000043107	0000119307	0000041541	0000122417	0000016075	0000102683	0000174677	0000096413	0000041492	0000089082	0000176583	0000066781
0000131241	0000046642	0000075726	0000065762	0000033751	0000029961	000017917	0000116903	0000039566	0000043719	0000059278	0000156139	0000060862	0000118962
0000057035	0000108331	0000057581	0000172972	0000178440	0000097677	0000068080	0000058351	0000179949	0000108702	0000133344	0000056381	0000048284	0000116201
0000005349	0000153531	0000140407	0000177911	0000009750	0000027857	00000165815	0000119899	0000041642	0000036332	0000019259	0000109558	0000016781	0000101597
0000131209	0000125448	0000175019	0000076453	0000008296	0000013208	0000152518	0000014069	0000033447	0000110772	0000131650	0000167178	0000073869	0000136803
0000170516	0000051486	0000062324	0000016133	0000062383	0000173509	0000058849	0000007766	0000048371	0000140266	0000073309	0000076785	0000003164	0000117635
0000146463	0000146820	0000133727	0000173498	0000018331	0000027337	0000151986	0000105839	0000051782	0000117219	0000131786	0000012715	0000122031	0000070271
0000086717	0000107256	0000087043	0000041877	0000018909	0000107519	0000127145	0000128579	0000048879	0000014865	0000013120	0000091936	0000102121	0000055107
0000025324	0000057785	0000073221	0000102901	0000054198	0000006391	0000052739	0000087482	0000110802	0000143486	0000023229	0000091009	0003989805	0000037342
0000099245	0000146827	0000173280	0000144193	0000136941	0000129683	0000065590	0000114732	0000082365	0000117430	0000059922	0000101604	0000177333	0000138058
0000056351	0000119276	0000113050	0000067060	0000173244	0000112576	0000016649	0000020280	0000156112	0000157764	0000092432	0000036643	0000086900	0000060548
0000109003	0000182089	0000115575	0000057987	0000102846	0000066404	0000039260	0000117740	0000079694	0000057676	0000156860	0000060446	0000042083	0000137163
0000089008	0000105926	0000120988	0000135049	0000102709	0000081756	0000045119	0000101873	0000106831	0000155560	0000085358	0000052812	0000184189	0000131369

Edital de Convocação - 526/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos PARCELAMENTOS, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000149522	0000003525	0000052496	0000139345	0000050417	0000041308
	0000029551	0000021469	0000033538	0000124291	0000046153	0000017555
	0000128915	0000105936	0000123629	0000164305	0000055326	0000081602
	0000095398	0000023771	0000031371	0000095951	0000089063	0000013665
	0000043649	0000058129	0000118886	0000026582	0000005227	0000039872
	0000052536	0000001245	0000008826	0000024561	0000006496	0000012788
	0000044262	0000025245	0000080786	0000029347	0000120174	0000114405
	0000056572	0000021932	0000152775	0000058339	0000039305	0000086044
	0000007184	0000145004	0000036837	0000157599	0000056302	0000010167
	0000022942	0000186900	0000050254	0000143849	0000057392	0000018496
	0000156792	0000044289	0000042284	0000067466	0000132881	0000162191
	0000058726	0000042291	0000033725	0000109096	0000097286	0000017165
	0000163277	0000024529	0000145341	0000130093	0000119342	0000059618
	0000022917	0000138620	0000017395	0000036167	0000108386	

Id: 1757666

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 048/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (legumes) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino não terceirizada.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de novembro de 2014, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2014.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

OBJETO: Aquisição de material de consumo (papeleria) para a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
VALOR GLOBAL: R\$ 289,62 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09/10/2014
Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0031/2014
PROCESSO N.º2014.068.000009-8-PR
pregão Nº 003/2014
CONTRATADA: GAMA AMIM MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 08.474.024/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de consumo (papeleria) para a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,95 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09/10/2014
Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2014.

Id: 1758175

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 11/10/ 2014 (terça-feira), às 14 horas (1ª convocação) e 14h e 30m (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, com a seguinte pauta:

- 01-Disponibilidade de novos meios para fazer denúncia
- 02- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes,05 de Novembro de 2014.

Claudius Marcelo Areias Alves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Id: 1758176

Coordenadoria de Infraestrutura**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES - IMTT****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO**

O Instituto Municipal de Transito Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - PÁTIO NORTE, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa, localizados na Rua Dr. João Maria ou em Ururaf, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia **11/12/2014 às 10 horas**, na CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de boqueio, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/5, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionado, os Editais publicados nos D.O.M. nos dias 29, 30 e 31/08/09, 09/11/09, 18/12/09, 12/02/10, 19/03/10, 27/04/10, 31/05/10, 24/06/10, 26/07/10, 26/08/10, 29/09/10, 16/11/10, 23/12/2010, 28/01/11, 10/03/11, 25/03/11, 04/05/11, 27/05/11, 30/06/11, 02/08/11, 31/08/11, 29/09/11, 31/10/11, 16/11/11, 23/12/11, 30/01/12, 28/02/12, 23/03/12, 27/04/12, 28/05/12, 27/06/12, 31/07/12, 30/08/12, 25/09/12, 18/10/12, 12/11/12, 21/12/12, 29/01/13, 20/02/13, 27/03/13, 29/04/13, 24/05/13, 26/06/13, 29/07/13, 23/08/13, 18/09/13, 22/10/13, 08/11/13, 20/12/13, 29/01/14, 25/02/14, 24/03/14, 29/04/14, 26/05/14, 01/07/14, 28/07/14, 26/08/14, 23/09/14 e 17/10/14 bem como no Jornal O DIÁRIO dos dias 29/08/09, 08/11/09, 19/12/09, 13/02/10, 20/03/10, 27/04/10, 29/05/10, 27/06/10, 24/07/10, 26/08/10, 28 e 29/09/10, 13 e 14/11/10, 24.25 e 26/12/10, 28 e 29/01/11, 05 e 06/03/11, 25 e 26/03/11, 29 e 30/04/11, 27 e 28/05/11, 30/06/11 e 01/07/11, 30 e 31/07/11, 27 e 28/08/11, 28 e 29/09/11, 27 e 28/10/11, 11 e 12/11/11, 22 e 23/12/11, 27 e 28/01/12, 27 e 28/02/12, 23 e 24/03/12, 28 e 29/04/12, 26 e 27/05/12, 26 e 27/06/12, 28 e 29/07/12, 28 e 29/08/12, 22 e 23/09/12, 19 e 20/10/12, 10 e 11/11/12, 21 e 22/12/12, 26 e 27/01/2013, 16 e 17/02/13, 25 e 26/03/13, 27 e 28/04/13, 24 e 25/05/13, 25 e 26/06/13, 25 e 26/07/13, 22 e 23/08/13, 19 e 20/09/13, 21 e 22/10/13, 07 e 08/11/13, 26 e 27/12/13, 27 e 28/01/14, 21 e 22/02/14, 24 e 25/03/14, 28 e 29/04/14, 26 e 27/05/14, 30/06/14 e 01/07/14, 28 e 29/07/14, 25 e 26/08/14, 22 e 23/09/14, 16 e 17/10/14 e no Jornal FOLHA DA MANHÃ dos dias 30/08/09, 08/11/09, 19/12/09, 13/02/10, 20/03/10, 27/04/10, 29/05/10, 27/06/10, 24/07/10 e 26/08/10 sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca, ano de fabricação/modelo, número de chassis, município de emplacamento e proprietário, conforme determina a portaria do CONTRAN Nº 331/09 de 14/08/09.

1-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT, S. INF., S. INF., S. INF., CARLOS ALEXANDRE ALVES DE FRANCA, BV FINANCEIRA S A C F I; 2-LVA6575, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08106R882563, RIO DE JANEIRO, ALEXANDRE MENDES DA SILVA; 3-NBV5914, HONDA, 2004/2004, 9C2HA07104R041364, JARU, DERIVAL DA CRUZ RODRIGUES; 4-LHA0131, SR, 1985/1985, 35304T126469, RIO DE JANEIRO, FREDERICO BATISTA; 5-LNX9376, HONDA, 2000/2001, 9C2JC30101R018530, SAO GONÇALO, ALDERICO CARDOSO DA CUNHA, PAULO JORGE BRITO; 6-KOZ3125, HONDA, 1998/1999, 9C2HA070XWR008910, SANTO ANTONIO DE PADUA, BRUNO DA SILVA CAIRES; 7-KVG4839, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR598069, CAMPOS DOS GOYTACAZES, EDSON ARTHUR LEAL TAVARES; 8-LPA9773, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R035343, SAO FIDELIS, ALEX SANDRO THOMPSON

DOS SANTOS; 9-LKN6451, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08108R047205, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PAULO TAVARES DE AZEREDO JUNIOR, BCO FINASA SA; 10-KZU2725, SUNDOWN, 2005/2006, 94J1XFBM56M019693, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOAO VITOR NUNES PEREIRA; 11-KUH3991, HONDA, 2004/2004, 9C2HA07104R045525, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARIA FERNANDA MESQUITA VIANA SIQUEIRA; 12-KQW1023, SUZUKI, 2008/2009, 9CDNF41LJ9M283342, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ULDERIO BONSEMBIANTE NETO; 13-KPA2146, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR057310, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CRISTIANO PINTO; 14-LOV1189, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07103R074070, RIO DE JANEIRO, MARIO PINTO D AGUILA; 15-LST1505, HONDA, 2004/2004, 9C2HA07204R008836, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANDERSON DA MATTA ALVES, LUIZ CLAUDIO CRUZ DE SOUZA, BANCO PANAMERICANO S A; 16-LLF1028, SUNDOWN, 2009/2010, 94J1XFBK9AM087136, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ERANES CRUZ; 17-LOO9929, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30203R133664, ARARUAMA, JOSE ARNOLDO DE MELLO MOURA; 18-LCD4069, HONDA, 1998/1998, 9C2HA070XWR007871, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARTA BEATRIZ SOARES VIANA; 19-MTS9381, HONDA, 2010/2010, SEM ACESSO, VILA VELHA, VALERIA TAVARES GOMES; 20-MYA9265, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R046271, PATU, MARIA TAVARES DA SILVA; 21-KEB4013, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0700YR019383, BELA VISTA DE GOAIS, LILIAN MARCIANO TELES; 22-KVZ2239, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XPBK78M013579, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 23-CTF8269, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR051971, LAGOINHA, SIDNEI DE PAULA; 24-NE062, HONDA, 1979/1979, CG1251046505, CONCEIÇÃO DE MACABU, SEBASTIÃO NUNES DO NASCIMENTO; 25-LPD9107, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R075967, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ROSANA AGUIAR MARCIANO; 26-LKS2282, SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF47AJ8M043757, CAMPOS DOS GOYTACAZES, V J C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP; 27-KPN4330, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R612046, NOVA IGUAÇU, BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 28-KVS1430, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08507R029628, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, GELSON BATISTA BARCELOS; 29-HDW5183, HONDA, 2011/2011, 9C2KD0550BR027685, CARANGOLA, RAYLLANDER DE ALMEIDA SANTOS; 30-LTJ1395, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08107R100983, SAO FIDELIS, DANILO RIBEIRO NAVEGA; 31-KXG0147, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08205R016021, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RAFAEL RODRIGUES AREAS; 32-LCP6543, YAMAHA, 1999/2000, 9C6KE0020Y0020732, SAO JOAO DA BARRA, JOZILDA FERAZ; 33-KXL3712, HONDA, 2009/2009, 9C2JC42209R128222, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ENEIAS ROSA TEIXEIRA; 34-KMP5151, HONDA, 1995/1995, 9C2JC2501SR530510, CABO FRIO, CARLOS MORGAN COELHO DE JESUS; 35-LQU7407, JTA/SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M214274, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GELCIMAR NOGUEIRA DE SOUZA; 36-LQZ1659, SUNDOWN, 2006/2006, 94J1XFBG66M030526, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 37-LRR3353, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1620AR066465, RIO DE JANEIRO, THIAGO ARA-GAO DOS SANTOS; 38-KQI6240, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR190912, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALEXANDRE MACHADO PEREIRA MOREIRA; 39-LYJ0336, HONDA, 1984/1984, CG125BR2136614, CAMBUCI, LUCIANO XIMENES PEGORARO; 40-LPQ8436, SUNDOWN, 2010/2010, 94J2XDCCAAM039192, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BV FINANCEIRA S A C F I, PHILLIPE THOME LOBO; 41-KNM3518, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R057251, MACAE, MARIA DAS GRAÇAS PAULO LIDOINO; 42-MOZ2862, HONDA, 1995/1996, 9C2JC2501SRT11764, MACAE, RENIVALDO MATOS LEAL; 43-LSD3538, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1650BR500253, RIO DAS OSTRAS, LENORA SOARES DE SOUZA GOMES, BANCO ITAUCARD S/A; 44-KOJ2868, HONDA, 1999/1999, 9C2JA0100XR921686, PETROPOLIS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; 45-KYF1017, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04207R074578, SAO JOAO DA BARRA, EVANETE OLIVEIRA MARTINS; 46-LUR2553, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R134271, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 47-LTV0097, HONDA, 2003/2003, 9C2MC35003R125092, MACAE, JOSE RICARDO SOUZA DE JESUS; 48-LUJ1907, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R042770, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PRISCILA MARIA DO ROSARIO SARDINHA; 49-KUU0407, HONDA, 1991/1991, 9C2MD0301MR306240, NATIVIDADE, DANILO FERREIRA THEODORO; 50-KY21420, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R036003, CAMPOS DOS GOYTACAZES, EDSON SALVADOR DE SOUZA; 51-KNX0998, HONDA, 1997/1997, 9C2HA050VVR19274, BOM JESUS DO ITABAPOANA, MARIA JOSE HADDAD DE REZENDE MATHIAS; 52-KPA2034, HONDA, 1999/1999, 9C2MD2800XR007685, SAO FIDELIS, ALPHEU FIAUX ALONSO DE FARIA; 53-LLN8630, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR590503, CAMPOS DOS GOYTACAZES, INDIARA RANGEL DE AGUIAR; 54-KPR0391, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08608R023300, MARICA, BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 55-LOV9925, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30103R276025, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RAFAEL HENRIQUE CESAR; 56-MTP5115, HONDA, 2002/2002, 9C2MC35002R042989, PRESIDENTE KENNEDY, WIRES MANOEL DOS SANTOS MIRANDA; 57-LPY1349, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07205R008043, SAO FIDELIS, EUNICEIA VIANA CARDOSO DOS SANTOS; 58-KML5941, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR083583, SAO FRANCISCO, LUIZ GONCALVES DE AZEREDO; 59-KWQ3892, HONDA, 2010/2011, 9C2JC4110BR307497, CAMPOS DOS GOYTACAZES, FERNANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA, BCO BRADESCO FINANCA SA; 60-MPF7423, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR087732, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ROBSON FERREIRA, ADEC ADM ESP CONS. LTDA; 61-KMM9878, HONDA, 2000/2001, 9C2JC30101R047850, RIO DE JANEIRO, MARCELO DE SOUSA ROSA; 62-DKF9943, FIAT, 2004/2004, 9BD15802544582156, CAMPOS DOS GOYTACAZES, HUGO BARBOSA PRATES; 63-KMH2893, GM, 1996/1996, 9BG116CWTTCC941486, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DANIEL DE SOUZA SIQUEIRA; 64-LAG8682, IMP/CITROEN, 1996/1996, VF7N2E400T1E40024, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALEXANDRE AUGUSTO MAGNO BAPTISTA; 65-MPV3638, GM, 1989/1989, 9BGTC11ULKC101479, SAO JOAO DA BARRA, ZENAIDE MONTEIRO BARBOSA; 66-KSY6542, GM, 1989, 9BGJK11TKKB052384, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARLOS VINICIUS OLEGARIO BARRETO; 67-GU00369, VW, 1995/1996, 9BWZZ55ZSB793607, SAO FIDELIS, SIMONNE MARIA FONSECA SOUTO PEREIRA; 68-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 69-KNM0183, FIAT, 1994/1994, 9BD146000R5297905, CAMPOS DOS GOYTACAZES, EDMILSON CONCEICAO MONTEIRO LOPES; 70-KRB5773, IFORD, 2007/2008, 3FAHP08208R145350, CARAGUATUBA, ADEJANI APARACIDA FERREIRA SALLES ARAUJO; 71-LAJ2398, GM, 1996/1996, 9BGSD08ZTTC769675, SAO JOAO DA

BARRA, LUCIANO DA SILVA; 72-KMJ6232, FIAT, 1997/1997, 9BD178226V0352939, NOVA IGUAÇU, ADRIANA CARNEIRO DE ARAUJO ALEXANDRO; 73-MPK8361, VW, 1986/1986, 9BWZ-ZZ30ZGT159357, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOSE CARLOS PEREIRA BATISTA; 74-LHM7793, VW, 1988/1988, 9BWZ-ZZ30ZJT019689, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JONAS DIAS; 75-LHL1849, GM, 1986/1986, 9BGTE11UHG124259, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LUCIANO MARCOS GAMA DE AZEVEDO; 76-KQC4030, FIAT, 1995/1995, 9BD146000S5471168, SAO GONCALO, EULINA RIBEIRO FERREIRA; 77-EBU1883, IFORD, 2008/2008, 8AFPZZFHA8J154680, SAO PAULO, RENATO DE SANCTI; 78-MRP8231, I/TOYOTA, 2007/2008, 8AJFZ29G386052161, CAMPOS DOS GOYTACAZES, M E COM E TRANSPORTE DE GLP LTDA; 79-KTO1822, GM, 1986/1986, 9BGTE11UHG123302, CAMPOS DOS GOYTACAZES, REGINA MARIA BARBOSA NUNES DE SIQUEIRA; 80-LBB6916, IFORD, 1996/1996, 8AFZZZ54BTJ020615, RIO DAS OSTRAS, ALCINEA RIBEIRO DOS SANTOS; 81-DGD7676, AUDI, 2002/2003, 93UMC28L834003178, SAO PAULO, L. R. DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS ME; 82-KXP4002, FORD, 2009/2010, 9BF-ZF55P5A8484233, RIO DE JANEIRO, JANIR MARCENAL DA SILVA; 83-LOL6678, GM, 2002/2003, 9BGDR48X03G155248, QUEIMADOS, MAURICIO DOS SANTOS FERRAZ; 84-EMO1878, VW, 2010/2011, 9BWMF07X9BP014742, SAO PAULO, ALAN ZARRICUETA BATTIATO ME; 85-LPL8860, FIAT, 2009/2010, 9BD255429A8862232, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; 86-MRW5390, GM, 1983/1983, 5C11ACC145802, SERRA, JOSE ANTONIO REIS DE OLIVEIRA; 87-CQJ4991, VW, 1969/1969, B9170334, PIRASSUNUNGA, JOSE CARLOS BELLI; 88-DWS0971, GM, 2008/2008, 9BGTR48W08B287235, SAO PAULO, EDNA DO NASCIMENTO, BV FINANCEIRA S A C F I; 89-LUW0486, FIAT, 2004/2005, 9BD17140B52499029, MACAE, CARLA RIBEIRO DE SANTANA; 90-KUI8624, FORD, 1986/1986, 9BFPXXLB3PGU42078, MACAE, JULIO PAES BENVINDO; 91-LLP5492, HONDA, 2011/2012, 9C2KC1670CR428824, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VALERIA CRISTINA RANGEL DE ALMEIDA; 92-KUD0231, HONDA, 1989/1989, 9C2JC1801LR502574, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ELIZABETE ALVES BARCELOS; 93-KPZ6951, HONDA, 1997/1997, 9C2MC270VVR007987, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ADILSON DE SOUZA SILVA; 94-MQS3148, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08506R843304, PRESIDENTE KENNEDY, ROBEL MOTA LIMA; 95-LON4291, HONDA, 2002/2002, 9C2MC27002R014750, SAO JOAO DA BARRA, LECENILDO SOARES PONTES; 96-KNS9283, SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M240633, CAMPOS DOS GOYTACAZES, IZABELA VIEIRA DA SILVA; 97-N EMPL, HONDA, 2002/2003, 9C2MC35003R102602, S. INF., BY MOTO LTDA; 98-KNQ8441, HONDA, 1997/1998, 9C2HA050VVR003223, MACAE, MARILDE SALETE GHENO MASSAROTO; 99-KVH6177, DAFRA, 2010/2010, 95VFU1F5AAM004216, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARLOS DOUGLAS DA SILVA; 100-LNS8161, HONDA, 2001/2002, 9C2JC30102R037954, MACAE, RENILDO DA SILVA RIBEIRO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 101-BSB8112, YAMAHA, 1997/1997, 9C64MS000V0021102, FRANCISCO MORATO, MARCELO APARECIDO MARTINS, FINAUSTRIA CIA CFI, ADAO DONIZETE DE OLIVEIRA; 102-LBM4124, HONDA, 1996/1997, 9C2JA010VTR001953, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BERTA NUBIA DO R CERQUEIRA, DENILSON AZEREDO DA SILVA; 103-MPK0271, SUZUKI, 1998/1998, 9CDNF41BJW009170, VITORIA, EDSON SI-MOES, SECRETARIA DE EST DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO; 104-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FORD, S. INF., S. INF., S. INF., ANTONIO JOSE DE ALMEIDA MARCELINO.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2o via, baixa de sucata e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (22) 2725-9602 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.brbrid.com. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente do IMTT, para esta finalidade.

DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 03 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas. Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas.

Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

**ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Id: 1758153

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 016/2014**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014 processo nº 626/2014 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada em sonorização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, por um período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação a empresa: EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.681.107/0001-54, com o menor valor global R\$ 172.870,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE

Em 06 de outubro de 2014.

EDSON BATISTA

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 1757654

**CAMPOS**
MINHA CIDADE, MEU AMOR.